



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 13 | Nº 927 | 09 de Outubro de 2017

Nova Saúde lança projeto de 'Gabinete Itinerante'



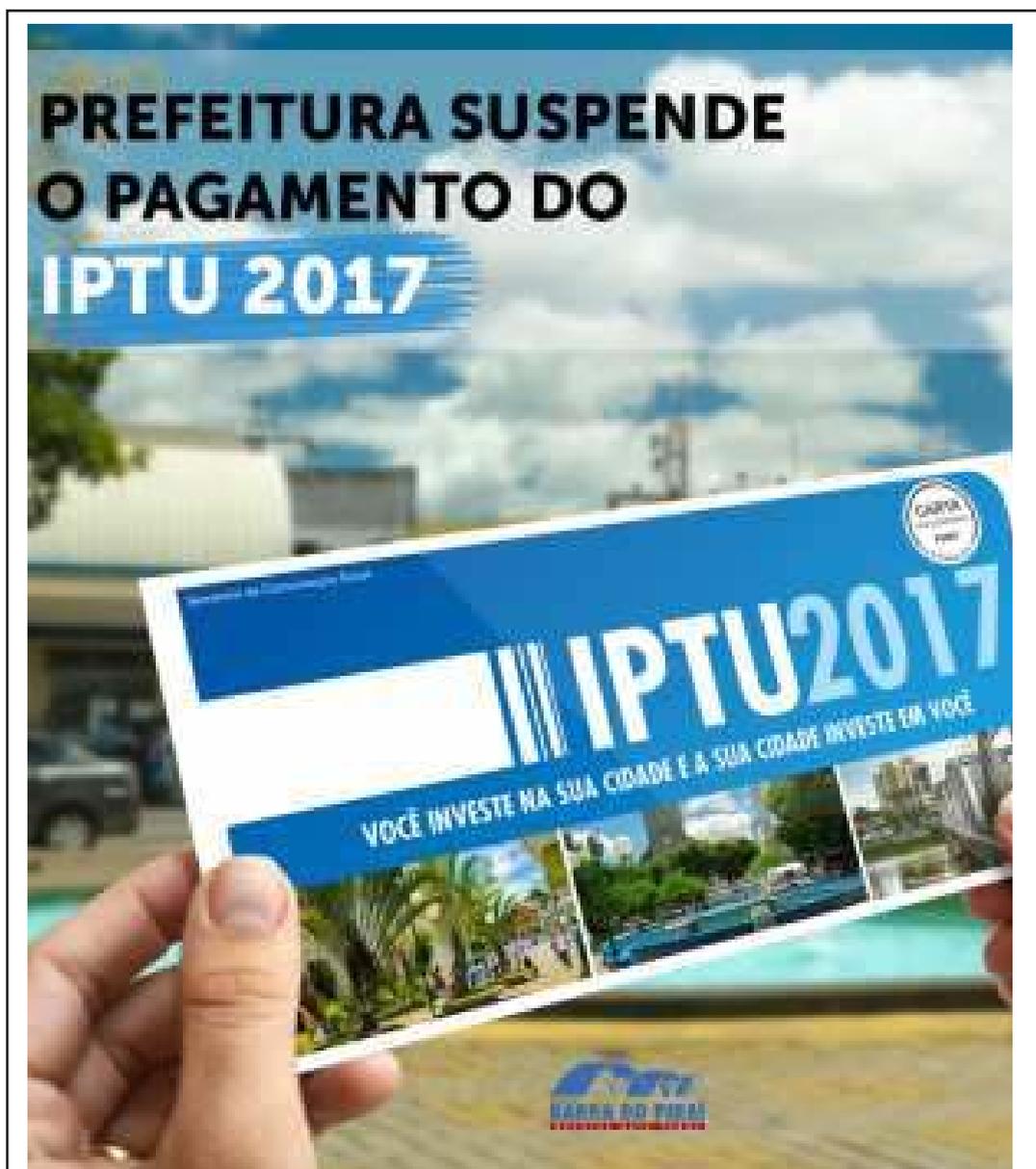
GABINETE itinerante

Dias 21 a 27
de outubro

Em frente à Secretaria de Saúde

Horários	Dia 21 de 9 às 14h
	Dias 23 a 27 de 9 às 17h

O secretário da Nova Saúde de Barra do Piraí, Juberto Folena Junior, revelou nesta terça, 3, que a pasta terá um projeto de "Gabinete Itinerante". O formato será lançado no próximo dia 21 e segue até 27 de outubro. De acordo com o gestor, o objetivo é promover uma maior aproximação entre a Nova Saúde e a população, aumentando a integração e o diálogo. Nessa primeira edição, o "Gabinete Itinerante" ficará montado em uma tenda, em frente à sede do órgão, no Centro. A ideia é que, futuramente, o projeto seja levado para os bairros e até distritos. **Página 55**



No início de 2017, entrou em vigor a nova Planta Genérica de Valores de Barra do Piraí, elaborada pela gestão anterior e também aprovada no ano passado. O documento causou impacto direto nos valores do IPTU 2017, cujo reajuste chegou, em alguns casos, a mais de 100%. Embora tenha se esforçado para corrigir essas distorções, a prefeitura não conseguiu, o que levou o chefe do Executivo, Mario Esteves, a suspender o pagamento do tributo, com o objetivo de não prejudicar o contribuinte. Com isso, o governo deverá enviar à Câmara Municipal um novo projeto de lei, no sentido de elaborar corretamente uma nova Planta Genérica de Valores. **Página 55**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Alexandre José Martins

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controladora Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	10
Fundo Municipal de Previdência.....	14
Secretaria Municipal de Saúde.....	19
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	23
Secretaria Municipal de Educação.....	26
Controladoria.....	29
Secretaria Municipal de Planejamento.....	30
Secretaria Municipal de Governo.....	44
Câmara Municipal.....	54
Destaques da Semana.....	55



*O orgulho
de ver nossa
cidade crescer*



ADMINISTRAÇÃO

ERRATA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 013/2017

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua Dona Guilhermina, nº 094, Centro – Barra do Piraí – CEP: 27.120-080.

Conforme publicação no Boletim Municipal nº 926 de 29 de Setembro de 2017 Onde se lê:

Para Funcionamento do Creas e Processo administrativo nº 280/2015.

Leia-se:

Para Funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Processo administrativo nº 280/2017.

HOMOLOGAÇÕES

Homologo a licitação, na modalidade de Convite nº 009/2017 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria técnica, elaboração, encaminhamento, acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto à órgãos dos governo estadual, federal e programas diversos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: GESTÃO E ASSESSORIA EM ADMINSTRACÃO LTDA-ME, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). - Importa o presente Convite nº 009/2017 em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme laudas do processo nº 8105/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 014/2017 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DE DIVERSOS PROGRAMAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME, no valor de R\$ R\$ 48.650,00 (quarenta e oito mil seiscientos e cinquenta reais) - HOUSE MED PRODUTOS FARMACÉUTICOS E HOSPITALRES, no valor de R\$ 7.844,76 (sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) – NOVA SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, no valor de R\$ 117.832,73 (cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) – MEDICINALI PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI no valor de R\$ 13.929,10 (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos), DISK MED PÁDUA DIST. DE MED. LTDA no valor de R\$ 188.588,04 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA no valor de R\$ 115.677,17 (cento e quinze mil, seiscientos e setenta e sete reais e dezessete centavos) DROGAFONTE LTDA no valor de R\$ 52.177,34 (cinquenta e dois mil cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos) – EXEMPLARMED COM. PROD. HOSPITARES LTDA no valor R\$ 77.532,30 (setenta e sete mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta centavos) – HOSPINOVA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES no valor de R\$ 47.015,95 (quarenta e sete mil quinze reais e noventa e cinco centavos)

Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 016/2017 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: CAPROMED FARMACÉUTICA LTDA ME, no valor de R\$ R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) – DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$ 30.716,80 (trinta mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) – EFETIVE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 33.696,00 (trinta e três mil, seiscientos e noventa e seis reais) – INCONTERN – INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA no valor de R\$ 4.292,04 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais) - JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS ME no valor de R\$ 52.929,60 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) MAT MED HOSPITALAR LTDA ME no valor de R\$ 121.073,34 (cento e vinte e um mil, setenta e três reais e sessenta centavos) – MEDIC STOCK COM DE PROD MED HOSPITALARES LTDA EPP no valor de R\$ 373.711,20 (trezentos e setenta e três mil, setecentos e onze reais e vinte centavos) – MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS - EIRELI no valor R\$ 27.594,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e quatro reais) – RAM MARQUES LTDA EPP no valor de R\$ 6.123,60 (seis mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos)

Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial- SRP nº 071/2017 – Objeto: Provável aquisição de bandeiras, mastros e cordas, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-ME – Lote 1, no valor de R\$ 20.850 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais) e Lote 3, no valor de R\$ 9.999,90 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – Lote 2, no valor de R\$ 175.860,00 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais) . Importa o presente Pregão Presencial- SRP nº 071/2017 em R\$ 206.709,90 (duzentos e seis mil setecentos e nove reais e noventa centavos), conforme laudas do processo nº 3224/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial- SRP nº 072/2017 – Objeto: Provável aquisição de vacinas contra febre aftosa e brucelose, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, no valor de R\$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais). Importa o presente Pregão Presencial- SRP nº 072/2017 em R\$ 7.370,00 (sete mil trezentos e setenta reais), conforme laudas do processo nº 6046/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial- SRP nº 074/2017 – Objeto: Provável Aquisição de Itens de Higiene Pessoal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA-ME, no valor de R\$ 46.069,10 (quarenta e seis mil sessenta e nove reais e dez centavos). Importa o presente Pregão Presencial- SRP nº 074/2017 em R\$ 46.069,10 (quarenta e seis mil sessenta e nove reais e dez centavos), conforme laudas do processo nº 348/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 076/2017 – Objeto: PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LEITES E ALIMENTOS NUTRICIONAIS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, no valor de R\$ R\$ 55.031,04 (cinquenta e cinco mil trinta e um reais e quatro centavos) – SYN BRASIL EIRELI, no valor de R\$ 99.518,76 (noventa e nove mil quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) – MERCADO 100% LTDA M - ME, no valor de R\$ 135.789,72 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) .

Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde

Homologo a licitação, na modalidade de Pregão Presencial- SRP nº 080/2017 – Objeto: Provável aquisição de material de construção e ferramentas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME – Lote 1, no valor de R\$ 97.550,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais) e MULTINEGÓCIOS SERV. DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MAT. EIRELI-ME – Lote 2, no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais). - Importa o presente Pregão Presencial- SRP nº 080/2017 em R\$ 568.550,00 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta reais), conforme laudas do processo nº 6326/2017.

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



No Boletim do Município de Barra do Piraí nº 914 de 10 de julho de 2017, página 05.

ERRATA

Referente ao EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017- Empresa: LC CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME CNPJ: 31.406.606/0001-55 PROCESSO Nº 767/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

Onde se lê: no item 14 - CONECTOR PARAF. FENDIDO 35MM

Leia-se: no item 14 - LÂMPADA LED 18W – BOCAL E-27....

Em 05 de outubro de 2017.

Termo de Ratificação de DISPENSA

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, em favor das locadoras Marilene D’Avila Pereira Monzo, Marly D’Avila Pereira Botelho e Marluce Pereira Guedes, objetivando a locação do imóvel situado à Rua Dona Guilhermina, nº 094, Centro - Barra do Piraí – Cep: 27.120-080, para funcionamento do CREAS, no valor total mensal de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), pelo período de 30 meses. Totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 280/2015.

LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A PREFEITURA E EM TODAS AS SUAS SECRETARIAS, Processo Administrativo nº 252/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 45/2017, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 23 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE FOSSAS E SUMIDOUROS. Processo Administrativo nº 2664/2017, para Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial nº 94/2017, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Processo Administrativo nº 6048/2017, para Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial nº 95/2017, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 24 de outubro de 2017, às 15:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVAVEL AQUISIÇÃO DE CERÂMICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. Processo Administrativo nº 9686/2017, para Registro de Preço na modalidade Pregão Presencial nº 96/2017, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 25 de outubro de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 as 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 04 de outubro de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

**AVISO DE CONTINUAÇÃO :
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 085/2017**

A Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas que compareceram ao Pregão Presencial SRP nº 085/2017 referente à PROVÁVEL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCAIONAIS, Processo Administrativo nº 3558/2017, que teve a Sessão Suspensa em 25/09/2017, terá sua continuidade no dia 20 de outubro de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. Maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2017.
Ailce Malfetano Mattos
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA ME – CNPJ 35.866.375/0001-13. Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 217/2017/SMAS.

Empresa: MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA ME
LOTE 01

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ALFACE	UND	192	CEASA	R\$ 1,81	R\$ 347,52
02	ALHO	KG	96	CEASA	R\$ 19,90	R\$ 1.910,40
03	BANANA PRATA KG	KG	144	CEASA	R\$ 4,45	R\$ 640,80
04	BATATA DOCE KG	KG	96	CEASA	R\$ 2,16	R\$ 207,36
05	BATATA INGLESA	KG	192	CEASA	R\$ 2,60	R\$ 499,20



06	BETERRABA	KG	48	CEASA	R\$ 2,54	R\$ 121,92
08	BRÓCOLIS UNID	UND	96	CEASA	R\$ 3,45	R\$ 331,20
13	CEBOLA KG	KG	96	CEASA	R\$ 2,00	R\$ 192,00
14	CENOURA KG	KG	96	CEASA	R\$ 2,90	R\$ 278,40
15	CHEIRO VERDE UNID	UND	96	CEASA	R\$ 1,80	R\$ 172,80
16	CHUCHU	KG	192	CEASA	R\$ 1,55	R\$ 297,60
17	COUVE UNID	UND	192	CEASA	R\$ 1,80	R\$ 345,60
18	ESPINAFRE UNID	UND	48	CEASA	R\$ 1,82	R\$ 87,36
19	INHAME-KG	KG	72	CEASA	R\$ 4,17	R\$ 300,24
20	LARANJA LIMA-KG	KG	96	CEASA	R\$ 3,17	R\$ 304,32
21	LARANJA PERA-KG	KG	144	CEASA	R\$ 2,94	R\$ 423,36
22	MAÇÃ NACIONAL-KG	KG	144	CEASA	R\$ 4,92	R\$ 708,48
23	MAMÃO BAHIA-KG	KG	144	CEASA	R\$ 4,92	R\$ 708,48
27	PIMENTÃO VERDE-KG	KG	36	CEASA	R\$ 5,34	R\$ 192,24
30	TOMATE-KG	KG	72	CEASA	R\$ 5,84	R\$ 420,48
Valor Total = LOTE 01					R\$ 8.489,76	

Empresa: MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA ME

LOTE 02

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	BEBIDA LÁCTEA MORANGO 1L	LT	480	Frutti Bom	R\$ 4,75	R\$ 2.280,00
24	ORÉGANO (EMBALAGEM COM 3G)	UND	72	Cond Roça	R\$ 1,99	R\$ 143,28
25	PÃO PARA HOT DOG 400G	PCT	144	Trigo Vita	R\$ 5,70	R\$ 820,80
28	QUEIJO PRATO-KG	KG	48	Sancor	R\$ 20,56	R\$ 986,88
29	SALSICHA KG	KG	192	Pif Paf	R\$ 5,80	R\$ 1.113,60
Valor Total = LOTE 02					R\$ 5.344,56	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 18 de setembro de 2017.

Valor Total - 13.834,32 (treze mil oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Pirai e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME – CNPJ 22.368.078/0001-04.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender Abrigo Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Barra do Pirai, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 217/2017/SMAS.

Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME

LOTE 03

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	CARNE BOVINA (ACÉM) KG	KG	240	LANDIN	R\$ 18,22	R\$ 4.372,80
10	CARNE BOVINA (CHÃ) KG	KG	192	LANDIN	R\$ 20,65	R\$ 3.964,80
11	CARNE DE FRANGO (COXA/CONTRA COXA) KG	KG	192	JAGUA	R\$ 6,19	R\$ 1.188,48
12	CARNE DE FRANGO (PEITO)	KG	240	RICA	R\$ 8,47	R\$ 2.032,80
Valor Total = LOTE 03					R\$ 11.558,88	



Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME

LOTE 04

Item do Sist.	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
26	FILÉ DE PEIXE - KG	KG	192	BACALONO	R\$ 18,33	R\$ 3.519,36
Valor Total = LOTE 04					R\$ 3.519,36	

Vigência- 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura – 18 de setembro de 2017.

Valor Total - 15.078,24 (quinze mil setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017

Processo nº 236/2016/SMAS

Partes: O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa SINDPASS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASAGEIROS BM/VR – CNPJ: 29.055.993/0001-80

Objeto: Incluir a dotação orçamentária, conforme quadro.

Unidade	Funcional	Elemento de Despesa	Recurso
30.02	08.244.0014.2.944	3.3.90.39.00.00.00.00	0000

Fundamento:§ 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93.

Data: 04 de outubro de 2017.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 81/2017

Pregão Presencial SRP nº 48/2017

Processo nº 3946/2017

Objeto: Provável Aquisição de Material de Pintura

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa RODRIGUES E BARRETOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 36.438.315/0001-62.

Pelo presente Apostilamento ficam retificadas as cláusulas quinta e cláusula nona da Ata de Registro de Preços nº 81/2017, por erro material.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA

Onde se lê:

O local de entrega do material do Registro de Preços será na Secretaria de Estado de Educação situado à Rua Tiradentes, nº 122, Centro – Barra do Piraí/RJ, no horário de 8:30 às 17:30 horas..

Leia-se:

O local de entrega do material do Registro de Preços será na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rodovia Lúcio Meira s/nº km 254 Belvedere, Barra do Piraí, no horário de 8:30 às 17:30 horas.

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Onde se lê:

SECRETARIA
SMED

Leia-se:

SECRETARIA
SMSP

Dê publicidade.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 82/2017
Pregão Presencial SRP nº 48/2017

Processo nº 3946/2017

Objeto: Provável Aquisição de Material de Pintura

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa MULTIMIX – VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 22.120.967/0001-40.

Pelo presente Apostilamento ficam retificadas as cláusulas quinta e cláusula nona da Ata de Registro de Preços nº 81/2017, por erro material.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA

Onde se lê:

O local de entrega do material do Registro de Preços será na Secretaria de Estado de Educação situado à Rua Tiradentes, nº 122, Centro – Barra do Piraí/RJ, no horário de 8:30 às 17:30 horas..

Leia-se:

O local de entrega do material do Registro de Preços será na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rodovia Lúcio Meira s/nº km 254 Belvedere, Barra do Piraí, no horário de 8:30 às 17:30 horas..

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Onde se lê:

SECRETARIA
SMED

Leia-se:

SECRETARIA
SMSP

Dê publicidade.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA Nº 83/2017
Pregão Presencial SRP nº 48/2017

Processo nº 3946/2017

Objeto: Provável Aquisição de Material de Pintura

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa BAZAR IRMÃOS MENDES LTDA ME – CNPJ: 19.004.598/0001-15.

Pelo presente Apostilamento ficam retificadas as cláusulas quinta e cláusula nona da Ata de Registro de Preços nº 83/2017, por erro material.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DE ENTREGA

Onde se lê:

O local de entrega do material do Registro de Preços será na Secretaria de Estado de Educação situado à Rua Tiradentes, nº 122, Centro – Barra do Piraí/RJ, no horário de 8:30 às 17:30 horas..

Leia-se:

O local de entrega do material do Registro de Preços será na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rodovia Lúcio Meira s/nº km 254 Belvedere, Barra do Piraí, no horário de 8:30 às 17:30 horas..

CLÁUSULA NONA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Onde se lê:

SECRETARIA
SMED

Leia-se:

SECRETARIA
SMSP

Dê publicidade.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2017.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL	
PROCESSO Nº	
DATA	FL.
RÚBRICA	

No Boletim Oficial Eletrônico de Barra do Piraí nº 925, de 25 de setembro de 2017, página 25.

REF: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2017

Empresa: Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

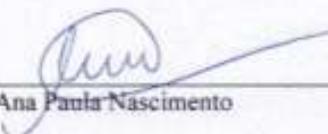
CNPJ: 00.085.822/0001-12.

Onde se lê:

.... *Item 9- Fralda Geriátrica Descartável...Valor Unitário R\$ 22,80, Valor Total R\$ 68.400,00*

Leia-se:

.... *Item 9- Fralda Geriátrica Descartável...Valor Unitário R\$ 7,95, Valor Total R\$ 59.625,00*



Ana Paula Nascimento

Travessa Assumpção, 69 – Centro – Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080
CNPJ: 28.576.080/0001-47 - Tel.: (24) 2443- 4552



AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	090/2017	Miriam Turismo LTDA - ME	39.197.611/0001-07	Agência de viagens (COD 79.11-2-00) e demais códigos do CNPJ (COD 49.23-0-02), (COD 49.24-8-00), (COD 49.29-9-02) e (COD 49.29-9-01)	7.734/2017	23k 615925; 7525459	
DISLAM	092/2017	Ismael de Carvalho Sales	26.221.825/0001-20	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (COD 43.29-1-03)	2.243/2017	23K 620972; 7514864	
DISLAM	105/2017	J.H. Gondim de Araújo - ME	26.148.057/0001-26	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (COD 56.11-2-03)	8.196/2017	23K 623373; 7516334	

AVERBAÇÃO DE DISLAM 258/2017

Conforme o que consta às folhas 30 do Processo Administrativo 1.830/2013, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 062/2013, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 6, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Endereço: Av. Ramiro Jayme da Fonseca, nº156, Centro – Barra do Piraí/RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua João Pessoa, nº 447, loja - Centro – Barra do Piraí/RJ

Incluí-se a seguinte condicionante:

VI. Apresentar no prazo de 30(trinta) dias, cópia do Certificado da Vigilância Sanitária.

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 0062/13.

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2017.

PAULO DOS SANTOS CRUZ
Diretor do Deptº de Licenciamento e Gestão Ambiental

Edital nº280/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 1.184/2017, consta a Notificação nº 0192/2017 (Dliam), de 11/09/2017, para a empresa Matagal Auto Posto Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.916.675/0001-60, localizada na Estrada RJ-137, nº 11.006, Perímetro Urbano, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, informando que o município já está em fase final de alteração do Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SLAM), e que tão logo aprovado e publicado, notificaremos as empresas para proceder ao licenciamento, conforme a nova legislação ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 20 de setembro de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº281/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 4.786/2011, consta o Auto de Constatação nº 0593/2017 (DF), de 26/09/2017, para a empresa Martelinho de Ouro Oficina de Lanterna-gem e Auto Peças Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 12.703.485/0001-69, localizada na Rua Um, nº 54, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da condicionante nº 015 da Licença Ambiental Simplificada 0597/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº282/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 19.913/2012, consta o Auto de Constatação nº 0583/2017 (DF), de 18/09/2017, para Eulália Maria Vicheti de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 15.374.310/0001-43, localizada na Rua Paulo Manoel da Silva, nº 05, bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 072/17 (Dliam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº283/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 8.962/2016, consta o Auto de Constatação nº 0584/2017 (DF), de 18/09/2017, para a empresa Ana Paula L. de Oliveira Transportes Eirelli-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.143.322/0001-76, localizada na Rua Major Eduardo Nogueira de Oliveira, nº 330, bairro Muqueca, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da condicionante nº VI da Dislam nº 068/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº284/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 19.563/2016, consta o Auto de Constatação nº 0576/2017 (DF), de 12/09/2017, para a empresa A P Masiero Fabricação de Produtos de Carne-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 26.333.010/0001-32, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 551, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 094/2017 (Dliam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº285/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 778/2017, consta o Auto de Constatação nº 0582/2017 (DF), de 18/09/2017, para a empresa JND Mercearia Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 26.092.507/0001-06, localizada na Rua Cristiano Otoni, nº 285, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da condicionante VII da Dislam nº 036/2017 (Dliam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº286/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 7.684/2017, consta o Auto de Constatação nº 0581/2017 (DF), de 18/09/2017, para Luciana Ferreira Silva Fraga Campos, inscrita no CPF nº 070.971.727-03, localizada na Rua Waldir de Oliveira Lima, nº 79, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 113/2017 (Dliam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº287/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 3.953/2017, consta o Auto de Constatação nº 0577/2017 (DF), de 12/09/2017, para a empresa Barraloc Locadora de Veículos Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.714/0001-49, localizada na Rua Belmar Pereira Gomes, nº 340, bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 102/2017 (Dliam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº288/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 11.888/2011, consta o Auto de Constatação nº 0591/2017 (DF), de 25/09/2017, para a empresa Construtora e Incorporadora Mil de Três Rios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.753.074/0001-34, localizada na Rua Presidente Vargas, nº 497, bairro Centro, Três Rios/RJ, por descumprimento da condicionante 18 da Licença de Operação LABP Nº LO0599-17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº289/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 17.545/2016, consta o Auto de Constatação nº 0586/2017 (DF), de 22/09/2017, para a Segunda Igreja Batista em Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 29.817.541/0001-99, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 890, bairro Mata-douro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 020/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº290/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 15.758/2016, consta o Auto de Constatação nº 0587/2017 (DF), de 22/09/2017, para a empresa Gilcimar Batista Ferreira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 26.028.303/0001-06, localizada na Rua José Tavares Filho, nº 52, bairro São João, Barra do Piraí/RJ, por estar com o estabelecimento funcionando sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº291/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 16.232/2016, consta o Auto de Constatação nº 0588/2017 (DF), de 25/09/2017, para Maria Cristina Pereira, inscrita no CPF sob o nº 079.882.727-60, localizada na Rua Majleck Cukier, nº 114, bairro Santo Antônio, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da condicionante 16 da Licença de Instalação LABP Nº LI0602/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº292/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 17.190/2016, consta o Auto de Constatação nº 0592/2017 (DF), de 26/09/2017, para a empresa D H I F Ventura Mercado Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.164.576/0001-64, localizada na Rua João Pessoa, nº 361, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 054/2017. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº293/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 2.853/2017, consta o Auto de Constatação nº 0594/2017 (DF), de 25/09/2017, para a empresa Barra do Piraí Moto Peças Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 25.532.321/0001-68, localizada na Rua Major Mário Salgueiro, nº 768, bairro Belvedere, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento das condicionantes 14 e 15 da Licença Ambiental Simplificada LABP Nº LAS0615-17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº294/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 765/2017, consta o Auto de Constatação nº 0589/2017 (DF), de 25/09/2017, para a empresa Gomes & Nascimento Auto Peças Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 20.966.393/0001-08, localizada na Rua prefeito José de Castro Valério, nº 748 - loja, bairro Oficinas Velhas, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento das condicionantes 01, 14 e 15 da Licença Ambiental Simplificada LABP Nº LAS0616-17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº295/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 1.773/2011, consta o Auto de Constatação nº 0590/2017 (DF), de 26/09/2017, para a empresa S. L. Usinagem e Manutenção Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 13.025.403/0001-37, localizada na Rua Lucas A M de Barros Júnior, nº 162, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da notificação nº 119/2017 (Dliam). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº296/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 5.374/2011, consta a Notificação nº 0200/2017 (Dliam), de 22/09/2017, para a empresa Kraft Wern Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.221.444/0001-82, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº 4.000, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Cópia do contrato de locação dentro do prazo de validade; 2- Cópia dos documentos dos veículos que estão em nome da empresa; 3- Comprovante de endereço da empresa e do representante legal; 4- Cumprimento da condicionante nº 01 da LAS Nº 171/2011; e 5- Cópia do manifesto de resíduo ou nota fiscal do descarte do plástico e papelão. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº297/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 10.425/2016, consta a Notificação nº 0201/2017 (Dliam), de 22/09/2017, para a empresa Litográfica Califórnia Corte e Impressão Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.971.100/0001-81, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 703, Califórnia, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Requerimento específico após a alteração contratual, datado e assinado; 2- Informações atuais sobre a tramitação do processo do CBMERJ; 3- Cópia do manual do equipamento que realiza o corte do metal; 4- Informações sobre a atividade de carpintaria no local e armazenamento da madeira utilizada; 5- Nota fiscal ou manifesto de resíduo do descarte das sobras de madeira; 6- Certidão de zoneamento após a alteração do endereço e da razão social; 7- Retirar da área da matriz todos os tambores de tintas e produtos químicos que estão no dique de contenção e os que estão espalhados pelo galpão da matriz, visto que os mesmos não pertencem à empresa em questão; 8- ART do projeto de tratamento de efluentes sanitários para o endereço Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 703; e 9- Cartão do CNPJ constando apenas a atividade de corte e recorte da matriz, conforme a décima alteração contratual. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº298/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 10.745/2017, consta a Notificação nº 0203/2017 (Dliam), de 22/09/2017, para a empresa Vertical Parking Ltda-Me, inscrita no CNPJ nº 28.088.004/0001-92, localizada na Rua Mariana Coelho, nº 45, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta, as seguintes complementações do memorial descritivo: 1- Horário de funcionamento; 2- Nº de funcionários; 3- Quantidade de veículos comportados no estacionamento; 4- Requerimento específico devidamente preenchido, datado e assinado; e 5- Comparecer à SMAmb para assinar o memorial descritivo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº299/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 682/2017, consta a Notificação nº 001/2017 (DTEA), de 24/05/2017, para Eliana dos Santos Oliveira, CPF nº 696.718.937-91, localizada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº89, bairro Boa Sorte, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel com firma reconhecida ou contrato de locação com firma reconhecida, para comprovação de propriedade do imóvel e posterior emissão da autorização. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº300/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 1.323/2017, consta a Notificação nº 003/2017 (DTEA), de 24/05/2017, para Olga de Fátima do Nascimento Lacerda, CPF nº 851.773.857-87, localizada na Rua Paulo Pereira da Mota, nº 35 casa 3, bairro Parque Santana, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel com firma reconhecida ou contrato de locação com firma reconhecida, para comprovação de propriedade do imóvel e posterior emissão da autorização. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº301/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 20.214/2016, consta a Notificação nº 004/2017 (DTEA), de 24/05/2017, para Carminda do Carmo de Barros, CPF nº 007.653.807-90, localizada na Rua São Tomé, nº 01, bairro Lago Azul, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel com firma reconhecida ou contrato de locação com firma reconhecida, para comprovação de propriedade do imóvel e posterior emissão da autorização. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº302/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 4.038/2017, consta a Notificação nº 005/2017 (DTEA), de 29/08/2017, para Adelino da Cruz, CPF nº 254.499.407-00, localizado na Rua Nicolina Gregório, nº 206, bairro Boa Sorte, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel com firma reconhecida ou contrato de locação com firma reconhecida, para comprovação de propriedade do imóvel e posterior emissão da autorização. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº303/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 7.150/2017, consta a Notificação nº 013/2017 (DTEA), de 04/09/2017, para Luiz Carlos Vieira, CPF nº 693.837.827-49, localizado na Rua Dr. Luiz Novaes, nº 750, Ipiabas, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel com firma reconhecida ou contrato de locação com firma reconhecida, para comprovação de propriedade do imóvel e posterior emissão da autorização. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº304/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 8.814/2017, consta a Notificação nº 016/2017 (DTEA), de 19/09/2017, para Eliana Maria Vieira Peçanha, CPF nº 138.344.207/97, localizado na Rua Ortelina Bichara, nº 142, Vargem Alegre, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta: 1- Cópia do RGI do imóvel ou escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel com firma reconhecida ou contrato de locação com firma reconhecida, para comprovação de propriedade do imóvel; 2- Cópia do Alvará ou Licença para construção do muro; para posterior emissão da autorização para poda/corte de árvores. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº305/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 8.932/2017, consta a Notificação nº 017/2017 (DTEA), de 19/09/2017, para Manoel Alexandre de Lima Netto, CPF nº 808.756.887-72, localizado na Rua Paulo de Frontin, nº 320 casa 3, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel com firma reconhecida ou contrato de locação com firma reconhecida, para comprovação de propriedade do imóvel, e posterior emissão da autorização para poda/corte de árvores. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº306/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.292/2017, consta a Notificação nº 018/2017 (DTEA), de 19/09/2017, para Laerte Soares, CPF nº 386.451.907-10, localizado na Rua Dr. Luiz de Paula, nº 31, bairro Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, cópia do RGI do imóvel ou escritura pública ou contrato de compra e venda do imóvel com firma reconhecida ou contrato de locação com firma reconhecida, para comprovação de propriedade do imóvel, e posterior emissão da autorização para poda/corte de árvores. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Ivone Gonçalves Maia
Mat. 0153 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº307/2017

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 10.518/2017, consta o Auto de Constatação nº 0585/2017 (DF), de 20/09/2017, para Cleber Bezerra da Silva, localizada na Rua Sebastião da Silva, nº 19, bairro Areal, Barra do Piraí/RJ, por movimentação de terra e supressão de árvore sem a devida licença ambiental. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Fernanda Alves Teixeira
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº: 20.461/2016

Requerente: Simone Guida de Queiroz

Assunto: Requerimento de Aposentadoria

Fica a parte acima identificada ciente do indeferimento do pedido formulado nos autos do processo nº 20.461/2016

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2017.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

ERRATA

Torna sem efeito a certidão de averbação da CTC de nº 17025020.100057/12-6 do servidor REINALDO MAZZA, publicado no BOLETIM MUNICIPAL nº 924, ano 13, de 18 de Setembro de 2017, do FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

Barra do Piraí, 29 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício.



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO nº 01

Certifico que o servidor VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA SOUZA DA ROSA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/12/1980 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº17025020.1.00060/16-0, computando o período de contribuição de 4101 dias, correspondendo a 11 anos, 2 meses e 26 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 04 de outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Coordenadora de concessão de benefício

ATO DE FIXAÇÃO Nº60/2017

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “b” e na CF, art. 40, III §5º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 4774/2017;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria especial de professor, a segurada MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAETANO, Professor II – Educação Infantil D7, na proporção integral e com paridade, no valor de R\$3.883,48, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II – ED. INFANTIL D-7, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009.....R\$ 2.643,78.

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 1189,70

Total da remuneração.....R\$ 3.833,48

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº 60

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “b” e na CF, art. 40, III §5º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 4774/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Professor com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAETANO, matrícula 1298, cargo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL D7, a partir de 01/10/2017.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 26 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE FIXAÇÃO Nº61/2017

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “b” e na CF, art. 40 C/C EC47/05 §3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9565/2017;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada ANA VITÓRIA COELHO NAVES, Auxiliar Administrativo C, na proporção integral e com paridade, no valor de R\$1.390,58, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar Administrativo C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 959,02

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 431,56

Total da remuneração.....R\$ 1.390,58

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº061/2017

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea “b” e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9565/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora ANA VITÓRIA COELHO NAVES, matrícula 005, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, a partir de 01/10/2017.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva



APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 62

Fica fixado em R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) , o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade, concedido para NOEL SOEIRO DIAS, matrícula 3383, cargo de GARIde acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, inciso "b", SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, com os valores abaixo fixados:

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04.....	R\$1046,68
Salário base, na razão de 58% , de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea " b" da CF/88.....	R\$606,49
Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23da Lei Municipal 779/03 e art. 201 da CRFB/88.....	R\$352,53
Valor dos proventos.....	R\$959,02

Barra do Piraí, 02 outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia O. Pinto Oliveria
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº62

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CF, art. 40, §1º, inciso "b".

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 2085/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, para a servidora NOEL SOEIRO DIAS, matrícula 3383, cargo de GARI, a partir da publicação deste ATO com proventos fixados de 58% (cinquenta e oito por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após a complementação o total de R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 63

Fica fixado em R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) , o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade, concedido para NOEL SOEIRO DIAS, matrícula 3383, cargo de GARIde acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, inciso "b", SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, com os valores abaixo fixados:

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04.....	R\$1046,68
Salário base, na razão de 58% , de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea " b" da CF/88.....	R\$606,49
Complemento de salário conforme parágrafo único do art. 23da Lei Municipal 779/03 e art. 201 da CRFB/88.....	R\$352,53
Valor dos proventos.....	R\$959,02

Barra do Piraí, 02 outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia O. Pinto Oliveria
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº63

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CF, art. 40, §1º, inciso "b".

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 2085/2016;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, para a servidora NOEL SOEIRO DIAS, matrícula 3383, cargo de GARI, a partir da publicação deste ATO com proventos fixados de 58% (cinquenta e oito por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após a complementação o total de R\$959,02 (novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos).

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva



ATO DE FIXAÇÃO Nº62/2017

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 §3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3940/2017;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada DONÁRIA CRISTINA DE OLIVEIRA NÓBREGA, Auxiliar Administrativo C, na proporção integral e com paridade, no valor de R\$1.486,48, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído a cargo de Auxiliar Administrativo C, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 959,02

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 527,46

Total da remuneração.....R\$ 1.486,48

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº062/2017

A Diretora Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 3940/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora DONÁRIA CRISTINA DE OLIVEIRA NÓBREGA, matrícula 0141, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO C, a partir de 01/10/2017.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE FIXAÇÃO Nº64/2017

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 §3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 224/2017;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada MARIA DE LOURDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, na proporção integral e com paridade, no valor de R\$1.390,58, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído a cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 959,02

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 431,56

Total da remuneração.....R\$ 1.390,58

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 28 de setembro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº064/2017

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 224/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, matrícula 1007, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 09/10/2017.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva



ATO DE FIXAÇÃO Nº65/2017

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 C/C EC47/05 §3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6187/2017;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, a segurada Vera Lúcia de Oliveira Costa Souza da Rosa, cirurgião dentista, na proporção integral e com paridade, no valor de R\$3.425,18, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de cirurgião dentista, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 2.446,56

Triênio no valor de 40% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$ 978,62

Total da remuneração.....R\$ 3.425,18

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº065/2017

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "b" e na CF, art. 40 C/C EC 47/05 artigo 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 6187/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA SOUZA DA ROSA, matrícula 703, cargo de CIRURGIÃO DESTISTA, a partir de 16/10/2017.

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2017.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva



SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde

Resolução nº 021 de 18 de setembro de 2017.

Prestação de Contas do exercício de 2016 do Fundo Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 24 de julho de 2017; Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 18 de setembro de 2017 onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - As Comissões do Conselho Municipal de Saúde decidiram acompanhar o parecer conclusivo do órgão central de controle interno do município de Barra do Piraí do exercício de 2016. Segundo a opinião pela aprovação das contas com ressalva do gestor do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí referente ao exercício de 2016, conforme relato abaixo, considerando ainda o certificado de auditoria emitido pelo contador.

- Ressalva nº1: Processo de adiantamentos concedidos sem a devida prestação de contas com aprovação.

- Determinação nº1: Proceder a ações de regularização da inconsistência, com a realização de tomada de contas se for o caso.

- Ressalva nº2: Divergência nos valores de resto a pagar apresentados no anexo nº17- Dívida Flutuante, e aquele apresentado no relatório modelo nº5 - Resto a pagar.

- Determinação nº2: Proceder a ações de regularização das informações conflitantes nos relatórios encaminhados ao TCE-RJ novo documento regularizado.

Esse parecer foi assinado pelo Controlador Geral do Município, Sr. Wendel Barbosa Caruzo em 27 de junho de 2017, e segundo o certificado de auditoria examinado pelo contador, Sr. Sérgio Espindola Lumertz (matrícula nº 9761 - CRC/RJ 126034/08) em 27 de junho de 2017 nos atos da gestão, praticados no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde aprova a Prestação de Contas do exercício de 2016, com as ressalvas feitas pelo Contador e Controlador Geral do Município de Barra do Piraí, e estipulam um prazo de 120 dias para devidas regularizações, solicitadas.

Art. 3º - O não cumprimento do prazo estipulado no art. 2º, e a não realização das devidas regularizações das ressalvas descritas no art. 1º, acarretará no cancelamento desta resolução, ficando sem valor nenhum.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, ficará isento de qualquer responsabilidade, segundo ofício nº 127/GS/FMS/2017, onde o mesmo fala sobre o princípio da continuidade que rege os serviços públicos, que impõe a responsabilidade à atual administração.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Resolução nº 022 de 18 de setembro de 2017.

Relatório de Análise Financeira do 1º Quadrimestre de 2017 das contas do Fundo Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 24 de julho de 2017; Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 18 de setembro de 2017 onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Relatório de Análise Financeira do 1º Quadrimestre de 2017 das contas do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, feito pelo CMS dos Balancetes Financeiros do período de janeiro a abril de 2017. Após análise, o Relatório de Análise Financeira do 1º Quadrimestre de 2017 das contas do Fundo Municipal de Saúde, é aprovado com ressalvas dos quesitos abaixo:

QUESITO 01 - O Balancete apresentado contém o Sistema Orçamentário, no entanto o montante da Receita prevista neste orçamento (R\$ 35.566.604,45) está diferente do montante da Despesa Fixada (R\$ 55.703.894,45), no valor de R\$ 20.137.290,00.

QUESITO 04 - Identificamos um valor de R\$ 1.039.395,04 de pagamentos a maior com fonte recurso (00), solicitamos que seja informado a fonte de recursos que originaram estes pagamentos.

QUESITO 06 - Confrontando as Receitas Realizadas com as Despesas Realizadas por fontes de recursos apuramos um saldo positivo no período do Balancete no valor de R\$ 2.242.705,00. Solicitamos a discriminação dos saldos iniciais (janeiro/2017) e finais (abril/2017), bem como a movimentação positiva ocorrida

referente às fontes de recursos abaixo, que deram origem ao montante de R\$ 82.094,31 demonstrado como Remuneração de Depósitos Bancários.

QUESITO 08 - Analisando as Receitas Extra Orçamentárias, considerando o mês de janeiro/2017, o início das retenções, e tendo fevereiro/2017 como início do recolhimento destas retenções demonstradas nas Despesas Extra Operacionais, elaboramos o quadro abaixo, e pedimos esclarecimentos a cerca das diferenças apontadas no quadro.

QUESITO 10 - A rubrica de Despesa Contribuições Patronais, acumula um valor de R\$ 483.986,38 até abril/2017, solicitamos esclarecimentos acerca deste valor, e qual a base para o seu pagamento.

Art. 2º - Prazo de 60 dias, para que as ressalvas sejam retornadas ao Conselho Municipal de Saúde, caso esse prazo não seja cumprido, esta resolução será desconsiderada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí



Resolução nº 023 de 18 de setembro de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 2810 de 19 de maio de 2017 que altera a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas; Considerando a Reunião das Comissões do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 06 de setembro de 2017 e realizada no dia 11 de setembro de 2017; Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 18 de setembro de 2017 onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei Ordinária que trata de autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.664,06 (Vinte e nove mil,

seiscentos e sessenta e quatro reais e seis centavos) destinado para atender a demanda por material permanente para o projeto de Unidade Básica de Saúde. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 18 de setembro de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira
Presidente do CMS/BP

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DA CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo nº 001/2016.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Cruz Vermelha Brasileira Filial do Município de Barra do Piraí.
OBJETO:	Repasse do teto financeiro de 20 internações do município do Rio de Janeiro através da Programação Pactuada Integrada (PPI) a serem repassadas a partir do teto de outubro no valor de R\$40.086,00 (quarenta mil e oitenta e seis reais).
VALOR:	O valor anual será de R\$5.765.463,06 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2466/2016
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Portaria nº3.410 de 30 de dezembro de 2013, Portaria nº142 de 27 de janeiro de 2014 e Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990.
DATA DA ASSINATURA:	01 de outubro de 2016.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Mauro Cesar Reis de Miranda - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 001/2016.
PARTES:	Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Cruz Vermelha Brasileira Filial do Município de Barra do Piraí.
OBJETO:	Integrar o Hospital no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o hospital está inserido, e conforme Documento Descritivo previamente definido entre as partes.
VALOR:	O valor anual será de R\$5.323.815,12 (cinco milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quinze reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.39.99.00.00.00.0022
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2466/2016
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Portaria nº3.410 de 30 de dezembro de 2013, Portaria nº142 de 27 de janeiro de 2014 e Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990.
DATA DA ASSINATURA:	09 de abril de 2016.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Mauro Cesar Reis de Miranda - Secretário Municipal de Saúde.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO MAC (2017)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
08 de 1/2017	29/08/2017	0000270644	700.000,00	0,00	700.000,00

Bloco ATENÇÃO BÁSICA
Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2017	13/09/2017	0000270628	24.336,00	0,00	24.336,00

Bloco: ATENÇÃO BÁSICA Componente: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO Ação/Serviço/Estratégia

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09 de 12/2017	01/09/2017	0000270628	207.406,33	0,00	207.406,33

Bloco ATENÇÃO BÁSICA
Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2017	13/09/2017	0000270628	13.400,00	0,00	13.400,00

Bloco ATENÇÃO BÁSICA
Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia SAÚDE BUCAL - SB

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2017	13/09/2017	0000270628	7.440,00	0,00	7.440,00

Bloco ATENÇÃO BÁSICA
Componente PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
Ação/Serviço/Estratégia SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2017	13/09/2017	0000270628	15.130,00	0,00	15.130,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO MAC (2017) 2

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09 de 2/2017	27/09/2017	0000270644	415.000,00	0,00	415.000,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
Ação/Serviço/Estratégia CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2017	06/09/2017	0000270644	17.600,00	0,00	17.600,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Componente FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
Ação/Serviço/Estratégia FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2017	15/09/2017	0000270644	6.435,00	0,00	6.435,00



Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
 Ação/Serviço/Estratégia FAEC SIA - NEFROLOGIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2017	13/09/2017	0000270644	625.786,11	0,00	625.786,11

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)- MUNICIPAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2017	06/09/2017	0000270644	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - /
 Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09 de 12/2017	08/09/2017	0000270644	1.140.179,64	18.074,25	1.122.105,39

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09 de 12/2017	06/09/2017	0000270644	140.000,00	0,00	140.000,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
08 de 12/2017	06/09/2017	0000270644	2.200,00	0,00	2.200,00

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09 de 12/2017	08/09/2017	0000270644	281.833,53	0,00	281.833,53

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC
 Ação/Serviço/Estratégia TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09 de 12/2017	08/09/2017	0000270644	19.131,60	0,00	19.131,60

Bloco MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Componente FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC
 Ação/Serviço/Estratégia FAEC AIH - CIRURGIAS ELETIVAS - COMPONENTE ÚNICO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07 de 1/2017	05/09/2017	0000270644	9.036,27	0,00	9.036,27

Bloco ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Componente BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Ação/Serviço/Estratégia :PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA (PARCELAS)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
09 de 12/2017	27/09/2017	000027061X	45.175,68		45.175,68



Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Componente VIGILANCIA EM SAUDE
 Ação/Serviço/Estratégia INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
07 de 12/2017	31/08/2017	0000270652	8.500,00	0,00	8.500,00

Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Componente PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA
 Ação/Serviço/Estratégia Ação/Serviço/Estratégia ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR CENTO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
08 de 1/2017	26/09/2017	0000270652	23.119,20	0,00	23.119,20

Bloco VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Componente VIGILANCIA EM SAUDE
 Ação/Serviço/Estratégia PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARTE - FNS (PARCELA)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	11/09/2017	0000270652	4.578,18	0,00	4.578,18

Blocos VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Componente PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PFVISA
 Ação/Serviço/Estratégia PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PARTE ANVISA (PARCELA)

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
06 de 12/2017	11/09/2017	0000270652	279,42	0,00	279,42

GABINETE DO SECRETÁRIO, 29 de setembro de 2017

Juberto Folena de Oliveira Júnior
 Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - RJ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

Retificação Nº 01 ao Edital nº 01/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve alterar o Edital Nº 01/2017, conforme se segue:

O item 4.19 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.19. Para os candidatos que não dispõem, por qualquer motivo, de acesso à Internet, será disponibilizado microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Rua Paulo de Frontin, nº182, Centro – Barra do Piraí / RJ, no horário de 12h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira.

4.19.1. O Posto de Atendimento não funcionará nos dias 12 e 13/10/17.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Barra do Piraí, 05 de outubro de 2017.

Mário Reis Esteves
 Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO Nº 44/2017
CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ADRIANA LAUREANA DA SILVA OLIVEIRA	19951-6	CUIDADOR/ EDUCADOR
DIANE BRAGA DE FREITAS	8643-6	CUIDADOR/ EDUCADOR
MARIA DE FATIMA MORAES HIPOLITO	17059-3	CUIDADOR/ EDUCADOR
DILCEMARA CRISTINA DE MELO PECANHA	19206-6	AGENTE ADMINISTRATIVO
DANIEL DE PAULA SOUSA	22141-4	AGENTE ADMINISTRATIVO
THIAGO CARDOSO VIEIRA	3014-7	AGENTE ADMINISTRATIVO
RENATO ARAGAO DA SILVA GOMES	17464-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANA CAROLINA EBIAS RODRIGUES	18794-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALBA VALERIA DA SILVA BARBOSA	6813-6	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
LETICIA VIANNA BRUM PEREIRA	23632-2	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

CONVOCAÇÃO Nº 45/2017
CONCURSO EDITAL 001/2016

Convocamos os candidatos, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2016, homologado através do Decreto nº 097, de 13 de outubro de 2016, publicado no Boletim Municipal nº 873, de 17 de outubro de 2016.

Informamos que o não comparecimento do candidato supracitado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no prazo inserto no aludido Decreto, com a documentação exigida, implicará em desistência ao cargo para o qual foi aprovado.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ALINE CALISTO DOS SANTOS SILVA	9739-0	CUIDADOR/ EDUCADOR

Comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data desta publicação.

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
10228/2017	CONCEIÇÃO APARECIDA CORREA DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/10/2017	759/2017
11226/2017	GLAUCIA DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/10/2017	760/2017
17110/2016	ANA LUCIA BOTELHO DE LIMA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	18/09/2017	761/2017
11910/2017	GABRIELA SANTANA LEOPOLDINO	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	730 DIAS	01/10/2017	762/2017
11683/2017	MAURILIO DA SILVA MOREIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2017	763/2017
8317/2017	ANDRÉ LUIZ RIBEIRO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/10/2017	764/2017
5508/2017	JOSÉ EDUARDO GOMES JUNQUEIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/11/2017	765/2017



EXTRATO CONTRATUAL Nº 01

Comunico as contratações dos funcionários através dos CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Obras Públicas

PROCESSO
3797 / 2017

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos						
MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PROCESSO
				Início	Término	
9887	ADEMILTON DE OLIVEIRA	CARPINTEIRO	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9882	ADILSON ABREU DOS SANTOS	PEDREIRO	1474,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9891	ADMILSON FERREIRA DA SILVA	ENCARREGADO	2072,40	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9857	ALAN DAS GRAÇAS DOS SANTOS	ENCARREGADO	2072,40	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9873	ALCEU MOLINARIO	ENCARREGADO	2072,40	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9875	ALESSANDRO SERAFIM MAGALHAES	PEDREIRO	1474,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9908	ALEXSANDRO DA SILVA	AJUDANTE	1045,00	22/09/2017	22/10/2017	3797 / 2017
9847	ALEXSANDRO DA SILVA RIBEIRO	PEDREIRO	1474,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9886	ALEXSSANDER WALLACY DE OLIVEIRA	ENCARREGADO	2072,40	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9851	ANDRE LUIS DA SILVA SANT'ANA	PEDREIRO	1474,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9870	ANDRE LUIZ DA SILVA RAMOS	MONTADOR	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9885	ARI LEANDRO DA COSTA PEREIRA	CARPINTEIRO	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9860	CASSIO MURILO BOTELHO DOS SANTOS	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9895	CELIO ROBERTO FIGUEIRA	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9892	CESAR DE LIMA	PEDREIRO	1474,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9867	CHARLES DE SOUZA NOVAES	PEDREIRO	1474,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9854	CLAUDIO MARCIO DAVID DUARTE	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9852	DAMIAO VIEIRA VELOSO	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9855	DARLAN JOSE DE PAULA	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9878	ELENILSON SILVA DE ALMEIDA	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9893	ELISEU SILVA ELIAS	PEDREIRO	1474,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9896	ERISON FARIA CARDOSO	GESSEIRO	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9868	GILMAR APARECIDO DE SOUZA	SOLDADOR	1749,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9846	GLAUCO FONSECA MEDEIROS	ENCARREGADO	2072,40	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9858	IVAN RICKSON OLIVEIRA DA SILVA	ELETRICISTA	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9871	JAIRO CARDOSO OLIVEIRA	BOMBEIRO HIDRAULICO	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9894	JORGE VIEIRA VELOZO	MONTADOR	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9883	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	CARPINTEIRO	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9861	JOSIMAR DE JESUS REIS	PEDREIRO	1474,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9890	JOSIMAR SANTOS DA CONCEIÇÃO	GESSEIRO	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9880	LUCAS LOURENÇO DE CASTRO	ELETRICISTA	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9869	LUCIANO DA COSTA RIBAS	SOLDADOR	1749,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9856	LUCIANO LOPES ANASTACIO	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9866	LUIZ DE SOUZA MORAIS	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9853	LUIZ FERNANDO PORTO	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9888	MARCIO ANTONIO DA SILVA	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9877	MARCIO SEBASTIAO ABRAAO DA SILVA	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9859	MARCO ANTONIO DE ASSIS INÁCIO	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017



9876	MARCOS DE AVILA BARBOZA	AJUDANTE	1045,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9874	MARCOS MIGUEL DA SILVA	PEDREIRO	1474,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9845	MIRAJAIBA RAMOS	CARPINTEIRO	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9844	PAULO FARIAS SCHUNCK RODRIGUES	SOLDADOR	1749,00	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9889	RENAN RIBEIRO SETUBAL	ELETRICISTA	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9850	ROBERTO FERNANDES GORITO	CARPINTEIRO	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9879	VAGNER DE SOUZA MENEZES FERREIRA	ELETRICISTA	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9848	VAGNER PEDRO ROBERTO	MONTADOR	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9849	VALDINAR FERREIRA DA SILVA	MONTADOR	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017
9881	VALDINEI DOS SANTOS	MONTADOR	1570,80	15/08/2017	15/09/2017	3797 / 2017

EDUCAÇÃO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 01/2017

BARRA DO PIRAÍ, 03 DE OUTUBRO DE 2017.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 em seu artigo 4º, no que se refere ao planejamento do ingresso dos alunos nas Unidades Escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação,
- o artigo 208 da Constituição Federal/1988 e as Emendas Constitucionais nº 53 e 59, que conferem à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o recenseamento de todos os níveis da Educação Básica, a melhoria da qualidade de Ensino, de forma a garantir padrão mínimo definido nacionalmente,
- as normas estabelecidas pela Deliberação CME nº 03/2016, de 22/08/2016;
- a necessidade de atender satisfatoriamente à demanda escolar, face à crescente procura por vagas na Rede Municipal de Ensino e,
- o objetivo de dar transparência e publicidade ao processo de matrícula.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e à permanência de alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí para o ano letivo de 2018, atribuindo aos Departamentos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula, visando garantir o pleno atendimento, assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

Art. 2º - Estabelecer que o período de renovação de matrícula e pré-matricula da Educação Infantil e Ensino Fundamental – inclusive para alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação, ocorrerá do dia 16 a 31 do mês de outubro do ano corrente.

Art. 3º - Definir como critérios de seleção dos candidatos pré matriculados:

- I - Comprovar a pré-matricula no período de 16 a 31 de outubro de 2017;
- II – Alunos com deficiência;
- III - Residir próximo a Escola;
- IV - Ter irmãos matriculados na Unidade de Ensino;
- V- Ser filho de servidor Municipal.

Art. 4º. Estabelecer que o período de matrículas, para os pré-matriculados será organizado da seguinte forma:



Parágrafo Primeiro – de 16 a 24 de novembro: Alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.

Parágrafo Segundo – de 27 de novembro a 08 de dezembro: Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e EJA;

Parágrafo Terceiro – Para as matrículas iniciais da Educação Infantil (0 a 5 anos) e 1º Ano do Ensino Fundamental (6 anos) deverá ser obedecida a legislação vigente, com idade completa ou a completar até 31 de março de 2018.

Parágrafo Quarto – Para Educação de Jovens e Adultos (EJA), de I a IX Fase do Ensino Fundamental. O aluno deverá ter 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula ou a completar até 31 de março de 2018, conforme a legislação vigente.

Art. 5º - No ato da matrícula o responsável legal deverá fornecer os seguintes documentos:

- I- Certidão de nascimento – cópia
- II- Histórico Escolar (original - para alunos de outro estabelecimento de Ensino)
- III- Duas fotos 3x4
- IV- Comprovação de vacinação - cópia (para menores de 5 anos) -
- V- Carteira de Identidade cópia (para os maiores de 16 anos)
- VI- Título de eleitor e certidão de serviço militar – cópia (para maiores de 18 anos)
- VII- Atestado médico para prática da Educação Física
- VIII - Comprovante de residência - cópia
- IX- Cópia de laudo (Parecer ou Declaração) comprobatório de deficiências declaradas (se for o caso) em cumprimento a Lei 7853, de 24 de outubro de 1989, e ao Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999 publicado no Diário da Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004;
- X- Registro Geral e CPF do responsável para aluno menor.

Art. 6º - Que a distribuição de vagas será feita observando-se a disponibilidade física de cada Unidade Escolar.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2017.

Glória José da Silva Guimarães
Secretária Municipal de Educação

Glória J. S. Guimarães
Secretária Mun. de Educação
Portaria nº 006/2017

ANEXO I

Renovação de matrícula para 2018	16/10/2017 a 31/10/2017
Pré-matricula	16/10/2017 a 31/10/2017
Matriculas para os alunos com deficiência	16/11/2017 a 24/11/2017
Matriculas para pré-matriculados da Educação Infantil	27/11/2017 a 08/12/2017
Matriculas para pré-matriculados do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (Regular e EJA)	27/11/2017 a 08/12/2017

CONTROLADORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 001, de 25 de setembro de 2017

Define diretrizes para a elaboração de contratos no âmbito do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí.

O Controlador Geral do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 509/2001 e no Art. 19, II do Decreto nº 1.541/2004; e

CONSIDERANDO que a Lei Federal Nº 8.666/93 (Lei de Licitações e contratos), em seu art. 2º Parágrafo Único, define Contrato como todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

CONSIDERANDO que o Capítulo III – DOS CONTRATOS, da Lei de Licitações e Contratos define as regras gerais aplicáveis aos Termos de Contrato elaborados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o art. 60 da citada Lei define que os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato;

CONSIDERANDO que o artigo 62 da Regra Geral dos Contratos define que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

CONSIDERANDO que o § 4º do art. 62 define como dispensável o “termo de contrato” e facultada a substituição prevista no citado artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

CONSIDERANDO que a Deliberação TCE-RJ nº 280, de 24 de agosto de 2017, em seus arts. 6º e 7º, define a obrigatoriedade de encaminhamento, por parte dos jurisdicionados e através do sistema integrado de gestão fiscal - SIGFIS, de dados e documentos relativos aos atos que nomeia, dentre eles os Termos de Contrato e seus derivados;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de aprimorar as ações no Poder Executivo de Barra do Piraí, sobretudo no que tange a elaboração dos Termos de Contratos e seus derivados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir diretrizes e normas para a elaboração de Termos de Contrato e seus Aditivos, no âmbito do Poder Executivo de Barra do Piraí, a fim de disciplinar e padronizar a atuação do sistema de controle interno.

Artigo 2º - Para atendimento ao artigo 60 da lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Departamento de Compras e Licitação como o órgão que elaborará todas as minutas de Contrato e Aditivos e seus respectivos termos, no âmbito do Poder Executivo de Barra do Piraí, mantendo arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato.

Artigo 3º - É obrigatória a elaboração de Termo de Contrato para as compras s/ou obras e serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e ainda nos casos de Pregão, presencial ou eletrônico, abrangidas ainda as locações de imóveis.

§ 1º - Para as contratações realizadas através de convite, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, fica facultada a elaboração do Termo de Contrato, podendo ser substituído conforme define a citada lei de Licitações e Contratos.

§ 2º - Para as contratações realizadas por meio de Pregão seja presencial ou eletrônico, cujos valores totais estejam compreendidos nos limites definidos para a modalidade Convite, fica facultada a elaboração do Termo de Contrato, podendo ser substituído conforme define a citada lei de Licitações e Contratos.



§ 3º - Para as contratações por meio de Pregão no Sistema de Registro de Preços, será dado o seguinte tratamento:

I. Nos casos de Atas de Registro de Preços cujos valores não ultrapassem os limites definidos para a modalidade Convite na Lei nº 8.666/93, fica facultada a elaboração do Termo de Contrato, podendo ser substituído conforme define a citada lei de Licitações e Contratos.

II. Nos casos de Atas de Registro de Preços cujos valores sejam superiores aos limites definidos para a modalidade Convite é obrigatória a elaboração do referido Termo de Contrato, sejam quais os valores requisitados.

III. Nos casos de aquisições de bens e serviços que resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independente do valor requisitado, é obrigatória a elaboração do referido Termo de Contrato.

§ 4º - Para atendimento ao previsto no inciso III do §3º deste artigo, entende-se por Obrigações Futuras o vínculo jurídico que confere ao comprador o direito de exigir do fornecedor o cumprimento de determinada prestação, resultante da aquisição realizada, ainda que em tempo oportuno. Corresponde a uma relação de natureza pessoal, de crédito e débito, de caráter transitório (extingue-se pelo cumprimento), cujo objeto consiste numa prestação economicamente aferível. A assistência técnica preventiva caracteriza-se obrigação futura. Já a garantia, para aplicação desta Instrução Normativa, não se caracteriza obrigação futura, posto que seja corretiva e aplicável com base no Código de Defesa do Con-

sumidor.

Artigo 4º - Para atendimento ao estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 3º desta Instrução Normativa, deverão os setores requisitantes, para atendimento ao princípio do planejamento prévio, manter acompanhamento e controle dos quantitativos e/ou valores a serem adquiridos requisitando o objeto em períodos não inferiores a 06 (seis) meses, para os quais deverá haver termo contratual específico, se for o caso.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais, com a devida justificativa, poderá ser definido prazo diverso do estabelecido neste artigo, para atendimento da demanda.

Artigo 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas instruções normativas anteriores que tratem do mesmo objeto.

Barra do Piraí, 25 de setembro de 2017.

Wendel Barbosa Caruzo
Controlador Geral do Município

PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 75 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.971.445,00 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$1.971.445,00 (Um milhão, novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Descrição/Codificação	VALOR
20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.1.90.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	53.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	85.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	36.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	300,00
20.11 - Secretaria de Educação	



20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	93.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	46.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	600,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	43.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	117.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	84.700,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	72.000,00
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	11.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	87.200,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	57.845,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	156.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	36.500,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	53.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	
	1.971.445,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Descrição/Codificação	VALOR
20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	39.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	36.000,00
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	40.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	



20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	26.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	18.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	9.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.26.130.0003.1.467-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	300.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.745-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	34.500,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.500,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	250.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	11.700,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	27.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	27.000,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	105.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	7.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.4.031-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	12.500,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.09.271.0013.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0022.2.075-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	10.000,00
20.04 - Procuradoria Geral	



20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	6.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.515-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.358-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	16.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.443-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	2.500,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.813.0019.1.472-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.516-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	600,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0011.1.534-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
20.12.15.451.0010.1.527-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.417-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
20.23.27.812.0019.1.535-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.4.030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.645,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.511-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13.15.451.0011.2.991-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
20.13.15.451.0011.1.505-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13.15.451.0011.1.453-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.300,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13.15.451.0011.1.453-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	14.700,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	150.000,00
20.13.15.451.0011.1.490-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0001.1.451-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.372-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.500,00
20.22 - Secretaria de Habitação	
20.22.16.482.0009.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.510-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00



20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.514-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	23.000,00
20.16.17.512.0011.1.491-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.374-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	24.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.181.0017.2.133-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.181.0017.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.2.132-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.2.079-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.500,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.131-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	
	1.971.445,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de agosto de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 76 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.057.000,00 (Um milhão e cinquenta e sete mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ R\$ 1.057.000,00 (Um milhão e cinquenta e sete mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.057.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		1.057.000,00



Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Descrição/Codificação	VALOR
20 - Executivo	
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
20.09.28.841.0000.0.001-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Divida por Contrato	50.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	10.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	50.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	5.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	40.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	5.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.14.422.0003.2.030-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.573.0004.1.004-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	50.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	10.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00



20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.4.031-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.181.0017.2.011-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social	
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0020.2.024-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social	
20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico	
20.03.02.333.0001.2.951-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
20.21 - Secretaria de Agricultura	
20.21.20.606.0002.2.021-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.26.130.0003.1.467-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0022.2.075-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros	14.000,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.04.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.28.846.0000.0.003-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.512-4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.358-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.512-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.1.513-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	48.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	1.057.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de agosto de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 77 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.328,00 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.328,00 (Cento e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Descrição/Codificação	VALOR
30.02 - Fundo Municipal Assit Social Barra Piraí	
30.02.08.244.0014.2.940-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	34.346,32
30.02.08.244.0014.2.940-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	13.005,00
30.02.08.244.0014.2.940-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.632,16
30.02.08.244.0014.2.940-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.344,52
30.02.08.244.0014.2.943-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
30.02.08.244.0014.2.945-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
30.02.08.244.0014.2.948-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
TOTAL (R\$)	125.328,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Descrição/Codificação	VALOR
30.02 - Fundo Municipal Assit Social Barra Piraí	
30.02.08.244.0014.2.948-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
30.02.08.243.0014.2.936-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
30.02.08.243.0014.2.947-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
30.02.08.244.0014.2.948-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.000,00
30.02.08.244.0014.2.941-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.128,00
30.02.08.243.0014.2.947-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
30.02.08.241.0014.2.934-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
30.02.08.244.0014.2.941-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
30.02.08.244.0014.2.940-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25.200,00
TOTAL (R\$)	125.328,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de agosto de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 78 DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:



Codificação	Discriminação da Despesa	Valor
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	150.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	30.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)	830.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	100.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.031	Média e Alta Complexidade – Pólo de Emergência	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.1.90.16.00.00.00.00.0021	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25.000,00



3.3.90.36.15.00.00.00.0021	Locação de Imóveis	25.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes	50.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	180.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		830.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de agosto de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 85 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 11.467,26 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) no Orçamento vigente e dá outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.876 de 29 de setembro de 2017.

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 11.467,26 (Onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospital e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.049	Programa de Apoio aos Hospitais do Interior	
4.4.90.52.99.00.00.00.0020	Equipamento e Material Permanente	11.467,26

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O saldo financeiro do exercício de 2016 no valor de R\$11.127,11 (onze mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos), conforme Conciliação Bancária Dezembro/2016 conta corrente nº 40.825-5 e extrato bancário em anexo;
- Rendimentos de aplicação no exercício de 2017 no valor de R\$ 340,15 (trezentos e quarenta reais e quinze centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



2016

Bradesco

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
 Processo nº 2074-17
 Pg. 5 (enc)

Extrato últimos 5 dias

REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA
 AGENCIA 0555 CONTA 0040825-5 12:04 HRS
 06/JAN/2017

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE
 -----OUTUBRO/2016-----

DIA	HISTORICO	N. DOCTO	VALOR
31	SALDO ANTERIOR		670,10
	SALDO TOTAL		670,10

DEMONSTRATIVO DE SALDOS E RENDIMENTOS
 POUPANCA FACIL - DEPOSITOS A PARTIR DE 4/5/12

DIA DO ANIVERSARIO	SALDO EM	RENDIMENTO(S)
06/01/2017		
08	2.135,60	14,47
27	8.991,51	59,08
TOTAL		73,55

MOVIMENTACAO POUPANCA
 -----NOVEMBRO/2016-----

DIA	HISTORICO	N. DOCTO	VALOR
28	SALDO ANTERIOR		11.053,56
	-----DEZEMBRO/2016-----		
08	RENDIMENTOS 0806826		14,47
	POUP FACIL-DEPOS A PARTIR 4/5/12		
	S A L D O		11.068,03
27	RENDIMENTOS 2706615		59,08
	POUP FACIL-DEPOS A PARTIR 4/5/12		
	SALDO TOTAL		11.127,11

2017

Bradesco

Secretaria Municipal de Saúde
PROTOCOLO
 Processo nº 2074-17
 Pg. 6 (enc)

Extrato Mensal

05/06/2017 REDE BRADESCO 11:45 H
 EXTRATO MENSAL CONTA POUPANCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA
 AGENCIA 0555 CONTA 0040825-5

DATA	HISTORICO	N. DOCTO	VALOR
27/04	SALDO ANTERIOR		11.402,47
08/05	RENDIMENTOS 0805000		10,95
	POUP FACIL-DEPOS A PARTIR 4/5/12		
	SALDO EM 08/05		11.413,42
29/05	RENDIMENTOS 2705844		53,84
	SALDO EM 29/05		11.467,26



DECRETO Nº 86 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$710.130,00 (Setecentos e dez mil, cento e trinta reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.877 de 29 de setembro de 2017.

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$710.130,00 (Setecentos e dez mil, cento e trinta reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.050	ESF's, PACS, Posto de Saúde Albert Sabin e SPAMA(Serv. Pronto Atendimento Médico Ambulatorial)	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	710.130,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

• O excesso de arrecadação no valor total de R\$ 710.130,00 (setecentos e dez mil, cento e trinta reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através da aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender: ESF AREAL FRANCISCO DE PAULA MOURA, ESF CALIFÓRNIA MÓDULO I JOÃO ELIAS GUEDES, ESF COIMBA DOM JOSÉ ANDRE COIMBRA, ESF DORANDIA DR OSWALDO MILWARD, ESF JULIA GUIMARÃES DE CARVALHO CALIFÓRNIA MÓDULO II, ESF PARQUE SANTANA PREFEITO ARTHUR LEANDRO A COSTA, ESF VARGEM ALEGRE NELSON GOMES ADA GRAÇA, PACS SÃO JOSÉ DO TURVO LUIZ CARRARO, POSTO DE SAÚDE ALBERT SABIN, SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL, conforme Proposta nº 01606.604000/1160-01, Emenda Parlamentar nº28810009, no valor de R\$ 310.130,00 (trezentos e dez mil, cento e trinta reais) e Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº78310-1 em 06/06/2017, conforme extrato anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 87 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$180.000,00(cento e oitenta mil reais) na Lei Orçamentária em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.878 de 29 de setembro de 2017.

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.122.0020.3.054	SAMU 192 Suporte Básico de Vida	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	180.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

• O excesso de arrecadação no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde através da aquisição de Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar na Área de Urgência, conforme Proposta nº 01606.604000/1160-09, Emenda Parlamentar nº35730003, depositado no Banco do Brasil, agência nº 0073-6, conta corrente nº785660 em 17/07/2017, conforme extrato anexo.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 88 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
SUPLEMENTAR			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.39	00	178.000,00
1001.09.272.0007.2954	3.1.90.13	00	102.000,00
TOTAL (R\$)			280.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ			
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
ANULAR			
1001.01.122.0015.2952	3.3.90.93	00	200.000,00
1001.01.122.0015.2952	4.4.90.52	00	50.000,00
1001.09.272.0007.2954	3.1.91.13	00	30.000,00
TOTAL (R\$)			280.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de setembro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

GOVERNO

DECRETO Nº 0832017

"Regulamenta o Título III – Da Higiene Pública – Capítulo XIII – Da Limpeza dos Terrenos – Artigo 142 do Código Administrativo do Município de Barra do Piraí e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que o princípio da função social da propriedade, esculpido no artigo 5º, XXIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a correta manutenção dos terrenos situados na área urbana é essencial na política urbanística, de saúde e, inclusive, de segurança pública do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública cumprir e fazer cumprir as leis;

CONSIDERANDO, finalmente, o que prescreve a Lei Complementar 001 de 22 de março de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Os proprietários de terrenos e áreas de terra, edificadas ou não, localizadas na zona urbana do Município de Barra do Piraí ficam obrigados a manter as respectivas propriedades limpas e livre de entulhos.

Parágrafo único – Incluem-se no conceito de áreas de terra não edifi-



casas os terrenos baldios, os quintais e as áreas de entorno das construções, ocupadas ou não.

Art. 2º Os proprietários de terrenos e áreas de terra edificadas ou não, que apresentarem acúmulo de lixo, entulho ou mato alto serão notificados pelo órgão competente para que procedam à limpeza dos mesmos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação de multa.

§1º - Considera-se lixo, para fins deste Decreto, qualquer tipo de resíduo sólido oriundo de atividade humana ou animal, passível de oferecer riscos à saúde ou propício à proliferação de insetos, parasitas transmissores de doenças e animais peçonhentos.

§2º - Considera-se entulho os resíduos oriundos de construções, demolições, escavações ou deslizamentos de encostas.

Art. 3º O não atendimento a notificação de que trata o artigo 2º deste Decreto acarretará na aplicação de multa no valor equivalente a 2 UFISBP (art. 359, IX da Lei Complementar Municipal 001/2010).

Parágrafo único – Em caso de reincidência a multa será aplicada em dobro (art. 360 da Lei Complementar Municipal 001/2010).

Art. 4º - No caso de não serem tomadas as providências devidas no prazo fixado, o Município poderá proceder a limpeza compulsória do terreno ou área de terra, correndo as despesas por conta do proprietário, sem prejuízo da multa prevista no artigo 3º.

§ 1º - Para fins do ressarcimento previsto no caput será cobrado do proprietário o valor equivalente a 5% da UFISBP vigente por metro quadrado limpo pelo Município.

DECRETO Nº 084/2017

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 68, II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

DECRETA:

Art. 1º Será considerado facultativo o ponto nas repartições municipais o dia 13 de outubro de 2017 – sexta-feira.

Parágrafo Único – Os processos administrativos que dependem de prazo estão automaticamente prorrogados, face aos termos do artigo 1º.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais, como assistência médica (em caráter de urgência-emergência), limpeza urbana e procedimentos de sepultamento, funcionarão normalmente, a critério dos respectivos Secretários a indicação do responsável.

§ 2º - O proprietário deverá recolher os valores devidos aos cofres do Município no prazo de trinta dias a contar da ciência da limpeza compulsória, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 5º – Em casos excepcionais, relacionados a catástrofes, situações de emergência ou calamidade pública, ou, ainda, em relação às pessoas comprovadamente hipossuficientes, o Município poderá realizar, sem qualquer ônus ao proprietário, a limpeza de terrenos e áreas de terras, edificadas ou não, inclusive com a remoção e destinação de entulhos.

Art. 6º - O Poder Executivo irá criar e divulgar canal de comunicação específico para receber denúncias por infringências a este Decreto, bem como solicitações de limpeza de áreas públicas.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 8093/17
gp/rct/smg/ebmp

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp



LEI MUNICIPAL Nº 2880 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.283	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Hospital e Maternidade Maria de Nazaré	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.284	Incremento Temporário do Componente de Custeio do MAC – Casa de Caridade Santa Rita	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		700.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	700.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		700.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 046/GP/2017
Projeto de Lei nº 205/2017
Autor: Executivo Municipal



PORTARIA Nº 1202/2017

Designa servidores para exercer a função de Gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Piraí.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, que cabe ao Ente Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto, nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo como fiscais titulares e Gestores Titulares da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos que se seguem:

GESTOR DE CONTRATOS		
Marta da Rocha Ferreira Mat:	Farmácia Municipal	Objeto do contrato: Medicamento.
Andrea Ap. as S. Cukier Mat: 6300	Controle e Avaliação	Objeto do contrato: Exames
Sergio Luiz Gomes Junior Mat: 9569	Controle e Avaliação	Objeto do contrato: Serviços e programas de informática
Daise Cristina Almeida Silva Mat: 0733	Almoxarifado	Objeto do contrato: Insumo, materiais hospitalares, material de limpeza, material de consumo geral.
Ana Carla de Souza Oliveira Pereira Mat: 5121	Financeiro	Objeto do contrato: Material permanente / Patrimônio
Ana Cláudia F. Ramos Mat: 9681	Atenção Básica	Objeto do contrato: Alimentação
Carlos Renato Moreira Ferreira Mat: 6017	Programa de Saúde Mental	Objeto do contrato: Alimentação
Mariana Neto dos Santos Mat: 6344	Administrativo	Objeto do contrato: Alimentação
Jorge Ubirajara Dantas Mat: 0757	Transporte e abastecimento	Objeto do contrato: Alimentação

FISCAL DE CONTRATOS		
Ana Paula Nascimento Mat: 3184	Departamento de Compras e Licitação	Controle de Atas de Registro de Preços
Sabrina Luiza Cardoso Alulas Mat: 9621	Departamento Financeiro	Controle de Contratos Administrativos

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autuem-se nos processos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigos na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp



PORTARIA Nº 1203/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MILLENA ALVES PINTO, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação, para a qual fora nomeada através da Portaria nº 973/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 30/09/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo 532/SMAS/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1204/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARLUCIA DO CARMO NERY, para o Cargo em Comissão de Supervisor de Atendimento, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Especial de Inovação e Tecnologia da Informação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 02/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 532/smas/2017
smg/mjml

PORTARIA Nº 1205/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1176/2017 de 25/09/2017, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 926 de 29 de setembro, apenas no tocante ao nome, passando de LUIS TADEU DA SILVA BARROS para LUIZ TADEU DA SILVA BARROS, ratificando os demais termos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1206/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 538/SMAS/2017.

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, os representantes abaixo relacionados, para comporem a Comissão Intersetorial de Políticas Públicas para elaboração do Plano Municipal de Políticas para População em Situação de Rua.

PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Paloma Blunk dos Reis Esteves

Suplente: Lucia Rios Maia da Silva

2 – Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Titular: Carlos Alberto Teixeira Loureiro

3 – Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Wagner Bastos Aiex

Suplente: Luis Felipe Nepomuceno Gonçalves

4 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carlos Renato M. Ferreira

Suplente: Marileia da Gloria Polidoro

5 – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gloria Jose da Silva Guimarães



Suplente: Maria Aparecida Maciel

6 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Titular: Orlando João Andrade Pimentel

7 – Secretaria Municipal de Governo/Cidadania e Ordem Pública
Titular: Enoch Sacchi de Melo
Suplente: Sonia de Oliveira Martins

SOCIEDADE CIVIL

1 – Pastoral da População Adulta em Situação de Rua
Titular: Deivi Santana de Oliveira
Suplente: Maria das Graças Carvalho da Silva Domingos

2 – Federação da Associação de Moradores de Barra do Piraí – FAMOR
Titular: Terezinha das Graças Pinto
Suplente: Alzira F. Brandão

3 – Colégio Cândido Mendes
Titular: Paulo Cesar Duarte Ferreira
Suplente: Fernanda Rocha Mansur

4 – Conselho Estadual de Economia Solidária e Representante do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR)
Titular: Euvaldo Luiz Santana
Suplente: Gildete Francisco da Silva

5 – Escola de Qualificação em Enfermagem
Titular: Mariana da Silva Braga
Suplente: Raquel Oliveira da Silva

6 – Entidade Religiosa “Projeto Transformando Vidas”
Titular: Luiz Henrique de Moraes
Suplente: Rosineia de Jesus Machado de Moraes

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1207/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o engenheiro JOSÉ CARLOS CHAVES - CREA 25547/D, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 029/2017, firmado com a Empresa Monteiro & Gomes Engenheiros Associados Ltda - EPP, Processo nº 3286/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços para contratação de empresa para elaboração de projetos de estrutura para pontes no Distrito da Califórnia, e nos Bairros Roseira e Santa Bárbara.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3286/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1208/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato de Rateio que celebram o Município de Barra do Piraí e o Consórcio Vale do Café para formalizar o repasse de recursos para fazer frente às despesas de custeio e de capital do Consórcio Vale do Café.

CONSIDERANDO a Portaria nº 626/2017, que designou Ana Raquel da Cunha Ferreira, para desempenhar a função de fiscal, quando convocada, junto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1165/2017, que substituiu Ana Raquel da Cunha Ferreira por Alexandre da Silva Souza;

CONSIDERANDO a nova solicitação da Secretaria Municipal do Ambiente no memo nº 154/2017.

RESOLVE:

Art.1º - INDICAR, o servidor Renato Camerano Barbosa da Costa, matrícula 9913, para desempenhar a função de fiscal, quando convocado, junto ao Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café.

Art. 2º - O servidor ora indicado, desempenhará sua função concomitantemente com as atribuições de seu cargo, sem direito a quaisquer vantagens ou gratificações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs 626/2017 e 1165/2017.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp



PORTARIA Nº 1209/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, visto a grande demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO o Memorando nº 128/2017 – da Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionabilidade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas a partir de 01/10/2017, do servidor da Secretaria Municipal de Saúde – Divisão de Vigilância em Saúde – RICARDO ANDRE ZACHARIAS – mat. 1906;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionabilidade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1210/2017

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o senhor RENATO DIAS DE OLIVEIRA - mat. 9571, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 001/2017, firmado com a empresa FRET LOCAÇÃO PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP – Processo nº 10.667/2017, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de veículos automotor com manutenção e seguro em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 540/smas/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1211/2017

Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o senhor VIVIANE LOPES BUENO - mat. 7501, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 056/2015 e seus aditivos, firmado com a empresa CUSTOM INFORMATICA LTDA – Processo nº 20.559/14, cujo objeto é Locação de softwares específicos a Gestão Pública, de modo a absorver serviços com instalação, implantação, treinamento, migração de dados, suporte técnico e operacional para a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, para o Fundo de Assistência Social e o Fundo Municipal para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 540/smas/2017
smg/ebmp



PORTARIA Nº 1212/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, THALLES NASCIMENTO DE CARVALHO, para o cargo de Técnico de Enfermagem, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 75/smrh/2017
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1213/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1065/2017, de 15 de agosto de 2017, que nomeou NATALIA BERTGES SOARES – Supervisor da Divisão de Rede de Frios na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que a mesma não se apresentou até a presente data a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2017.

Art. 3º – Revogam-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1214/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor Comissão de Sindicância que irá apurar os fatos trazidos nos autos do Processo Administrativo nº 8959/17, conforme solicitado pela Procuradoria Geral do Município, a saber:
Presidente: Carlos Albano Santiago Duarte – mat 7967
Membro: Dalvan Helder Braga – mat 6123
Membro: Elian Cardoso da Silva – mat 7183

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1215/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ELAINE DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Arquivo, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 09/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



PORTARIA Nº 1216/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, LELA VIANNA VALERIO, para o cargo de Cuidador /Educador, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 75/2017 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1217/2017

Nomeia Comissão para realização de Sindicância para apuração de extravio de documento na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 1879/17, bem como a necessidade de instauração de sindicância para apurar possível extravio de documento público identificado pelo processo administrativo nº 10.382/2013;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância que irá apurar possível extravio de documento público identificado pelo processo nº 10.382/13, a saber:

Presidente: GIRLENE F. VIEIRA DA SILVA

Membro: MARCELO BORGES DOS REIS

Membro: MARIA APARECIDA LEMOS

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processos 1879/2017 + 1533/17 + 108217 + 1027/17 + 1488/16 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1218/2017

Nomeia Comissão de Inquérito para realização de Sindicância para apuração de extravio de documento na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 15.967/16;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Inquérito que irá dar prosseguimento a apuração já iniciada no procedimento administrativo acima destacado, a saber:

Presidente: Carlos Albano Santiago Duarte – mat 7967

Membro: Dalvan Helder Braga – mat 6123

Membro: Elian Cardoso da Silva – mat 7183

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 15.967/16
smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº 1219/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores, ANDERSON ALVES VELOSO – mat. 7405 e JOEL PEREIRA DA SILVA – mat. 6229, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 035/2017, firmado com a Empresa BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, Processo nº 7354/2017, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte de agregado siderurgico (escória), entre o fornecedor em Volta Redonda e a garagem da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em Barra do Piraí, na forma do Termo de Referência.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 7354/17
smg/fac/ebmp



PORTARIA Nº 1220/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1083/2017, de 23 de agosto de 2017, que nomeou ALINE SILVA DE OLIVEIRA – Auxiliar, na estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/08/2017.

Art. 3º – Revogam-se, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 1221/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, ALINE SILVA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Auxiliar, Nível DAS-1, da estrutura do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/10/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smgFAC/ebmp

PORTARIA Nº 1222/2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, LUCIANA NOGUEIRA COUTINHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Nível DAS-4, da estrutura do Gabinete do Prefeito, a partir de 09/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp



CÂMARA MUNICIPAL

**Republicado por ter ocorrido erro material
Resolução nº 008/2017**

EMENTA: DISPÕE SOBRE CONDIÇÃO IMPEDITIVA DA TRAMITAÇÃO DE QUALQUER PROPOSIÇÃO A SUA INTERPOSIÇÃO SEM CONSULTA PRÉVIA AO SETOR DE ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica estabelecida como condição impeditiva da tramitação de qualquer proposição, a sua interposição sem consulta prévia ao Setor de Arquivo da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.2º Para a regular tramitação a proposição deverá conter certidão do setor de arquivo asseverando que matéria com idêntica temática não tramitou pela Casa ou, no caso dessa impossibilidade, que não há condições de tal certificação.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 12 de setembro de 2017.
(Aprovado em reunião Plenária de 31/08/2017)

LUIZ ROBERTO COUTINHO – PRESIDENTE

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES – 1º SECRETÁRIO

JAIR FERREIRA BORGES – 2º SECRETÁRIO
Resolução nº008 /2017
Autor: Cleber Bezerra da Silva



Nova Saúde lança projeto de ‘Gabinete Itinerante’

O secretário da Nova Saúde de Barra do Piraí, Juberto Folena Junior, revelou nesta terça, 3, que a pasta terá um projeto de “Gabinete Itinerante”. O formato será lançado no próximo dia 21 e segue até 27 de outubro. De acordo com o gestor, o objetivo é promover uma maior aproximação entre a Nova Saúde e a população, aumentando a integração e o diálogo. Nessa primeira edição, o “Gabinete Itinerante” ficará montado em uma tenda, em frente à sede do órgão, no Centro. A ideia é que, futuramente, o projeto seja levado para os bairros e até distritos.

No “Gabinete Itinerante”, o cidadão poderá tirar dúvidas a respeito da Nova Saúde, bem como fazer solicitações a respeito de processos mais complexos, como cirurgias. Também será possível receber mais informações sobre pedidos de exames, consultas e demais procedimentos relacionados ao setor. A subsecretária Ludmila

Mello destaca a importância desse formato de atendimento para os barrenses.

“Estamos trabalhando diuturnamente para que a Saúde deixe de ser aquele lugar em que, no passado, as pessoas eram mal atendidas, os processos desorganizados e até pedidos e resultados de exames desapareciam. Para isso, contamos com a colaboração da sociedade, que pode e deve participar de maneira ativa, afinal, é a parte diretamente envolvida na saúde pública. Através desse formato, abriremos um espaço maior de diálogo, através do qual o cidadão poderá ainda dar dicas e sugestões, e criticar também, é claro. Vamos fazer juntos uma Nova Saúde que seja para todos”, afirma.

Já o titular da pasta acredita que o “Gabinete Itinerante” representa um grande avanço no sentido de melhorar cada vez mais a qualidade do serviço prestado pela Nova Saúde. “A pessoa

que está lá, na fila de espera por um exame ou atendimento, é ela quem pode dizer com propriedade se estamos realmente prestando um serviço de excelência. Portanto, queremos ouvir ainda mais essas pessoas, ao passo em que também promovemos serviços e aproximamos a Saúde daqueles que mais precisam”, pondera Juberto.

O gestor finaliza frisando que a Nova Saúde segue a diretriz do governo municipal de colocar a vida das pessoas em primeiro lugar. “Temos um prefeito que é 100% envolvido nas questões relacionadas à Saúde. O Mario Esteves participa ativamente de tudo. A nossa certeza é de que vamos agilizar ainda mais demandas da população, acabando com mais filas e diminuindo o tempo de espera por exames, consultas, cirurgias etc. O ‘Gabinete Itinerante’ será a oportunidade do cidadão exercer o seu direito e cobrar direto do poder público”, arremata.

Prefeitura suspende pagamento do IPTU 2017

No início de 2017, entrou em vigor a nova Planta Genérica de Valores de Barra do Piraí, elaborada pela gestão anterior e também aprovada no ano passado. O documento causou impacto direto nos valores do IPTU 2017, cujo reajuste chegou, em alguns casos, a mais de 100%. Embora tenha se esforçado para corrigir essas distorções, a prefeitura não conseguiu, o que levou o chefe do Executivo, Mario Esteves, a suspender o pagamento do tributo, com o objetivo de não prejudicar o contribuinte. Com isso, o governo deverá enviar à Câmara Municipal um novo projeto de lei, no sentido de elaborar corretamente uma nova Planta Genérica de Valores.

De acordo com a secretária de Fazenda, Viviane Taranto, que é advogada tributária e, portanto, especialista no assunto, o cidadão que pagou o IPTU 2017 além do que devia ser cobrado será compensado. “Nenhum contribuinte será prejudicado. Aqueles que já pagaram o tributo serão compensados no carnê do ano que vem, caso fique confirmado que houve a cobrança com distorções de valores absurdas, como reajuste de 1000%”, esclarece.

Viviane explica que, após análise minuciosa da situação, ela sugeriu ao prefeito Mario Esteves que o pagamento do IPTU 2017 fosse

suspenso, o que ele aceitou. “Tomamos a decisão em conjunto, e o prefeito foi muito claro ao dizer que não aceitaria que o cidadão saísse prejudicado. Como se sabe, a Planta Genérica de Valores que entrou em vigor este ano foi feita e aprovada na gestão passada. Nós apenas cobramos o imposto, conforme preconiza a legislação em vigor. Agora, vamos cuidar para que a Planta Genérica de Valores seja atualizada corretamente, com números condizentes com a realidade do município. Assim, lançaremos, juntos, os carnês de IPTU 2017 e 2018, com as devidas retificações”, informa.

A especialista destaca ainda que o contribuinte não precisa se preocupar. “Quem pagou a mais será compensado nos carnês do ano que vem. Se a pessoa pagou R\$ 200,00 a mais, por exemplo, e o valor para 2018 seria R\$ 500,00, ela pagará R\$ 300,00, tendo os R\$ 200,00 da compensação descontados. Ninguém será prejudicado, pois o objetivo da suspensão do pagamento do IPTU 2017 é justamente evitar o ônus para o cidadão”, garante. E mais: se o cidadão estiver pagando um parcelamento, por exemplo, a orientação é que pare imediatamente de quitar as mensalidades.

A advogada ressalta que, acostumada a prestar consultoria na área da Fazenda para deze-

nas de municípios no estado do Rio e até fora, nunca encontrou uma secretaria tão comprometida quanto a de Barra do Piraí. “Estou acostumada a lidar com a Fazenda de diversos lugares. Presto consultoria para as prefeituras, já encontrei muitos problemas, mas nunca como aqui. Parece que tudo era cobrado de maneira equivocada, sem respeitar o que determina a forma da lei. Agora, vamos colocar a casa em ordem e garantir que o coração financeiro do governo volte a bater no compasso saudável”, avalia.

Já o chefe do Executivo afirma que preferiu suspender a cobrança do imposto, mesmo em meio à queda vertiginosa da arrecadação do município, em vez de correr o risco de continuar cobrando e acabar sendo injusto com o cidadão. “Nós tentamos, ao longo dos últimos meses, corrigir as distorções provocadas pela Planta Genérica de Valores feita e aprovada na gestão anterior. Como eram muitas e a cada dia surgiam mais e mais e casos, não conseguimos retificar todos. Portanto, a decisão mais sensata foi suspender o pagamento do IPTU 2017 e preparar os carnês de 2018, garantindo que tudo seja feito dentro do que determina a legislação, sem prejudicar o contribuinte”, finaliza.

